



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – [compraslicitacaocmb@gmail.com](mailto:compraslicitacaocmb@gmail.com)



### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 116/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR R\$
1	VILLACA, MAGALHAES E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1	R\$ 260.000,00

**OBJETO:** Contratação da empresa Villaça, Magalhães e Duarte Sociedade de Advogados para prestação de serviços advocatícios especializados em assessoria jurídica, para acompanhamento do Inquérito Civil nº 02.16.0051.0198079.2025-4, perante ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no qual esta Casa Legislativa figura como parte, bem como auxiliar o Legislativo Municipal na elaboração dos documentos necessários para adequação, conforme sugerido na Recomendação Administrativa nº 03/2025 e nos processos judiciais em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, nos quais a Câmara Municipal de Bambuí – MG, figura como parte sendo: - Ação Anulatória nº 5000945-32.2025.8.13.0051, - Agravo de Instrumento nº 1090411-64.2025.8.13.0000, - Mandado de Segurança nº 5002181-19.2025.8.13.0051, - Agravo de Instrumento nº 2491311-62.2025.8.13.0000, - Ação Anulatória nº 5003175-47.2025.8.13.0051, - Suspensão de Liminar nº 1.0000.25.197480-4/000, Agravo de Instrumento nº 1974804-83.2025.8.13.0000.

Bambuí, 30 de outubro de 2025.

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG